

SELEÇÃO PÚBLICA 003/2020**EDITAL DE ALTERAÇÃO 001**

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, torna pública a alteração do Edital de Seleção Pública nº 003/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de cercamento voltados à recuperação das áreas atendidas pelo projeto em Minas Gerais, no âmbito do Projeto “CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”.

Em face de impugnação apresentada pela Construtora FAL, primeiramente, destacamos a todos os licitantes que a Lei de regência do Edital é o Decreto nº 8.241.2014. Ademais, foram juntadas diversas documentações de um profissional para que fosse analisado na fase de impugnação, o que é frontalmente vetado pelo *parquet* legislativo e jurisprudencial como um todo, sendo que, se contrário fosse, feriria frontalmente princípios consagrados como a Isonomia, a moralidade e a legalidade e seria claramente antecipação de fase da licitação, o que é, mais uma vez, vetado pelo ordenamento jurídico. Desse modo, analisar-se-ão apenas argumentos técnicos e jurídico genéricos, principalmente quando aplicáveis a espécie, pois diversas legislações citadas na impugnação são estranhas à modalidade de licitação escolhida.

Diante da impugnação e considerando Princípios como a Razoabilidade, da Proporcionalidade e principalmente de vinculação à legislação de regência, o item 10.6.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.6.5. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, 1(um) profissional de nível superior, sendo a formação em Engenharia Agrônômica, Ambiental, Engenharia Florestal ou Engenharia Civil ou correlata devidamente registrados no CREA da região onde os serviços serão executados, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico –CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços compatíveis em qualidade e quantidade com o objeto desta Seleção, sendo que o vínculo pode ser comprovado por meio de constar, o profissional, no corpo de sócios da empresa; por meio de registro em carteira de trabalho e/ou documento correlato que comprove o vínculo ou ainda por meio de declaração do profissional de que fará parte da execução do contrato a partir da data da formação do contrato, sendo que a substituição do referido profissional somente poderá ocorrer com anuência da contratante”.

O item 3.1.1 do Termo de Referência e o item 1 da descrição da proposta

em anexo V passam a vigorar com a seguinte redação:

“3.1.1 Modelo 60.000 metros de cerca utilizando 5 fios de arame farpado, com mourões dispostos a cada 4 metros, e entre eles a uma distância de 2 metros serão utilizados balancins. Os mourões devem ser enterrados a **0,70 (zero vírgula setenta) cm no solo**”. (destacamos)

Retificamos, por fim, que em anexo V, onde se lê “Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I -Termo de Referência para fornecimento de materiais para cercamento e insumos agrícolas, para atender a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-Finatec”, leia-se “Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I -Termo de Referência para execução de cercamento voltados à recuperação das áreas atendidas pelo projeto em minas gerais, no âmbito do Projeto “CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”, para atender a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-Finatec”.

Todas as demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Brasília, 18 de fevereiro de 2020.


Comissão de Seleção